



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 50000.012716/2009-74
UNIDADE AUDITADA : SFAT/MT
CÓDIGO UG : 390042
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 224275
UCI EXECUTORA : 170985

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224275, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SECRETARIA DE FOMENTO PARA AS AÇÕES DE TRANSPORTES - SFAT, que consolida o DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE-DEFMM.**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 24/03/2009 a 15/05/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade, o qual abrange as informações da Unidade jurisdicionada que consolida o Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM, a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Para avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos das Ações de competência da SFAT, bem como do DEFMM, analisaram-se as discriminadas abaixo, com suas respectivas execuções, inseridas no Programa 8768 - Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval:

Quadro I: Ações Orçamentárias referentes ao Programa 8768

Ação	Descrição
2272	Gestão e Administração do Programa;
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais e Processo de Qualificação e Requalificação;
0118	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante;
0569	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante;
09HX	Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira);
6378	Remuneração de Serviço do Agente Financeiro (BNDES);
09JF	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante;
0093	Pagamento de Eventos de Construção Naval com Base na Resolução n.º 6.043, de 1979 e Cláusulas Contratuais de Justa Causa;
0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação.
09FC	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei n.º 10.893, de 2004.

Fonte: LOA 2008, Vol. IV

As ações de controle realizadas na Unidade durante o exercício de 2008 evidenciaram o que segue:

4.1.1 - Com relação à Ação 2272, verificou-se que a respectiva liquidação no exercício de 2008 atingiu o montante de R\$ 14.885.766,38, representando 90,7% do valor orçado para a Ação.

4.1.2 - Com relação à Ação 4572, constatou-se reiterada execução em valores inferiores às dotações destinadas à capacitação de servidores, uma vez que, em 2008, a execução física do orçamento destinado a esta Ação foi de 6,19%, e a execução financeira, de 14,57%; em 2007, o percentual de execução física foi de 4,35%, e o de execução financeira foi de 3,74%.

4.1.3 - Em relação à Ação 0118, ainda que sua execução física e financeira esteja compatível com o previsto, deve-se destacar, as seguintes constatações:

4.1.3.1 - Precariedade na supervisão da SFAT/DEFMM quanto às operações de financiamento entre o Agente Financeiro e o tomador dos recursos.

A partir da verificação de 10 empreendimentos dos 36 em execução informados pela unidade, evidenciou-se o exercício precário da supervisão da SFAT/DEFMM sobre a execução dos projetos contratados,

em desatendimento ao prescrito pelo artigo 1º Inciso IV da Portaria 399/04, que estabelece o Regimento Interno do Ministério dos Transportes.

4.1.3.2 - Não delimitação de prazo para contratação dos projetos priorizados no Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM.

Constatou-se a existência de norma com dispositivo incompleto, qual seja o artigo 11 da Portaria nº 090/05 - MT. Este artigo deixa de fixar prazo para que o beneficiado pela prioridade concedida pelo CDFMM celebre o contrato com o Agente Financeiro, permitindo que os recursos do fundo fiquem indefinidamente disponíveis a projetos priorizados e ainda não contratados, diminuindo o giro dos recursos do FMM.

4.1.3.3 - Apresentação de informações imprecisas e intempestivas referentes aos empreendimentos financiados com recursos do FMM.

Devido à precariedade dos dados referentes às Ações sob responsabilidade da Unidade, evidenciado pela confirmação dos dados informados no Balanço de 2 anos do PAC com aqueles constantes no Relatório de Gestão 2008, houve a necessidade de se proceder a um processo adicional de confrontação destes dados, os quais deveriam estar disponíveis adequadamente como ferramenta de consulta rotineira, em referência ao princípio da publicidade.

Quanto às demais ações examinadas, observou-se a compatibilidade da execução financeira com a dotação prevista, assim como sua adequação à execução física.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

A unidade informa indicadores para o DEFMM apenas em relação à Coordenação Geral de Projetos. Estes indicadores são o Índice de Aumento de Interesse do Mercado (IAI), para aferir a política setorial de fomento; o Indicador de Efetividade, que objetiva medir o nível de satisfação das empresas solicitantes dos recursos do FMM para construção naval e dos usuários do sistema Mercante, e o Índice de Eficiência, que objetiva medir a produtividade na análise dos pedidos de financiamento.

Não restou evidenciado na Tomada de Contas outro indicador de gestão interna da SFAT como órgão, nem do DEFIT, o outro Departamento que a compõe, a propósito do qual deve ser ressaltada a ausência de atuação dentro de sua competência regimental, uma vez que atualmente seus técnicos desenvolvem atividades pautadas por suas especialidades pessoais, alheias àquelas cometidas ao Departamento, ainda que em colaboração com outros órgãos do Ministério dos Transportes, realçando uma disfunção organizacional já identificada em exercícios anteriores. Em relação aos indicadores apresentados pelo DEFMM, às fls. 123/126 do Processo de Tomada de Contas, deve-se destacar que carecem de representatividade quanto aos produtos esperados do Programa, assim como não se articulam entre si, tratando-se um deles de uma pesquisa de opinião dos usuários do sistema Mercante. Quanto ao indicador de eficiência, não foi evidenciado o critério pelo qual se definiu o paradigma de 18 processos analisados por servidor, para que a unidade

seja considerada eficiente.

4.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por meio de consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, verificou-se que não há saldos relativos a procedimentos licitatórios realizados pela SFAT. A unidade informa que realiza procedimentos licitatórios por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério dos Transportes - CGRL, a qual delegou competência ao DEFMM para efetuar as licitações destinadas às respectivas aquisições.

Nesse sentido, de acordo com os dados obtidos do SIAFI Gerencial (mês de referência: dez/2008), no exercício auditado, a despesa do DEFMM apresentou a seguinte distribuição por modalidade de licitação:

Quadro II: Despesas Realizadas em 2008 por Modalidade de Licitação

Modalidade	Empenho liquidado (R\$)	Percentual (%)
Convite	112.008,00	0,01
Pregão	1.401.026,36	0,06
Dispensa de licitação	12.064.654,50	0,53
Inexigibilidade	556.162,46	0,02
Suprimento de fundos	1.719,22	0
Não se aplica	2.266.566.613,51	99,38
Total	2.280.702.184,05	100

Fonte: SIAFI Gerencial

O DEFMM faz uso da modalidade "Não se aplica" para promover concessão de empréstimos e financiamentos e também para ressarcir empresas brasileiras de navegação, conforme programa de governo. Nesta modalidade, a unidade informa em relação à Ação 0118, o desembolso com 20 empresas em 2008, visando atender ao financiamento com 77 empreendimentos em construção.

Por isso, deve-se subtrair estes valores da tabela originária, a fim de se verificar a real concentração de despesa por modalidade, conforme o quadro que segue:

Quadro III: Despesas Realizadas em 2008 por Modalidade de Licitação exceto empréstimos, financiamentos e ressarcimentos

Modalidade	Empenho liquidado (R\$)	Percentual (%)
Convite	112.008,00	0,43
Pregão	1.401.026,36	5,36
Dispensa de licitação	12.064.654,50	46,17
Inexigibilidade	556.162,46	2,13
Suprimento de fundos	1.719,22	0
Não se aplica	11.996.350,87	45,91
Total	26.131.921,41	100

Fonte: SIAFI Gerencial

4.3.1 - Foram analisados quatro processos relativos a contratações por dispensa e inexigibilidade, nos quais verificou-se que um teve o registro incorreto da modalidade licitatória na nota de empenho e outro apresentou falhas na atuação do fiscal e ausência de

preenchimento do cronograma de execução dentro do contrato, que resultou em pagamento de uma parcela, sem a devida comprovação do cumprimento do cronograma estabelecido.

4.3.2 - Ausência de comprovação de envio de cartas convites e publicação de anúncios em jornal para licitação na modalidade convite acarretando em despesa de R\$4.782,96.

Constatou-se que houve um dispêndio de R\$4.782,96 para publicação de Convite, objetivando contratar serviços no valor de R\$ 25.463,79, demonstrando-se que a unidade privilegiou o princípio da publicidade em detrimento ao da economicidade, mesmo porque tal publicação não é exigida pela lei para tal modalidade de licitação.

4.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos da unidade são geridos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério dos Transportes, cujas contas são objeto do Relatório de Auditoria nº 224291.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de mão-de-obra disponível na UJ SFAT, que consolida o DEFMM. Cabe destacar que a ausência de estagiários se deve ao término do convênio para tal finalidade sem renovação ou nova contratação.

Quadro IV: Recursos Humanos em 31/12/2008

SFAT	Servidores ativos	Servidores Requisitados	Servidores cedidos	Estagiários	Terceirizados	Sem vínculo	Total
SFAT	9	0	0	0	0	2	11
DEFMM	SEDE	70	4	6	0	13	100
	SERARR	116	0	1	0	14	131
TOTAL	195	4	7	0	27	9	242

Fonte: Processo de Tomada de Contas 2008 fls. 176/177
Ofício nº 2009/00019603/DEFMM de 09/04/2009

4.4.1 - Precariedade na alocação de recursos humanos às necessidades do SERARR.

Verificou-se que a gestão de recursos humanos tem impactado negativamente o desempenho da unidade. Constatou-se nas ações de controle efetuadas na unidade durante o exercício 2008 a precariedade na alocação de recursos humanos às necessidades de cada SERARR, uma vez que a distribuição dos servidores nestes serviços não se pauta por critérios de movimentação de processos nem de arrecadação realizados em cada um destes serviços, não restando evidenciado pelo gestor qual o critério que utiliza na lotação dos SERARR's. Além desta incompatibilidade na sua distribuição, os recursos humanos não têm sido capacitados adequadamente, conforme se infere da execução dos recursos dotados para a Ação 4572, destinada a este fim, conforme informado no item 4.1.2, acima.

4.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em consulta à página do TCU na internet, pelo endereço (<http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario?cmbTipoPesquisa=ACOR>) foram encontrados os seguintes Acórdãos

expedidos em 2008, com recomendações / determinações à unidade:
Acórdão 595/2008 - Plenário;
Acórdão 975/2008 - Plenário
Acórdão 2516/2008 - 1ª CÂMARA;

Nas decisões acima não se verificou determinação específica à CGU, para que acompanhasse o atendimento às respectivas determinações. Entretanto, o Acórdão nº. 975/2008, de 28/5/2008, veicula duas recomendações destinadas a unidades do DEFMM, que merecem análise do controle interno, quais sejam as insertas nos itens 9.2 e 9.4. Não restou confirmado o atendimento à recomendação tratada no item 9.2 do referido Acórdão, cujas providências para alcance do respectivo resultado são evidenciadas pela troca de mensagens com o SERPRO. A outra recomendação exarada no referido Acórdão, que trata da "ausência de interligação entre sistemas e de procedimentos informatizados de cobrança do AFRMM, após expiração do prazo de suspensão do pagamento", também encontra-se pendente de atendimento, conforme informado no Ofício nº 048/2009/SFAT/SE/MT, de 08/04/09, que encaminha o Memo nº 2009/00018698, de 07/04/09, no qual a Diretora do DEFMM informa que "a intenção da CGAMM é de retomar os trabalhos de desenvolvimento de novas funcionalidades gerenciais e de rever a priorização de demandas submetidas ao SERPRO, dentre elas a de implementar a emissão eletrônica de ofício para solicitação de inscrição na Dívida Ativa da União."

4.6 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A unidade informa em seu Relatório de Gestão que não houve projetos e programas financiados com recursos externos durante o exercício. Tal informação foi confirmada por consulta realizada no SIAFI 2008.

4.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Por meio de consulta ao Sistema de Concessões de Diárias e Passagens (SCDP), em 29 de abril de 2009, verificou-se que a SFAT não gerencia concessões de passagens e diárias relativas às suas atividades. A unidade informou que a unidade gestora responsável por essa função é a CGRL - MT, que foi objeto do Relatório de Auditoria nº 224290. No entanto, no exercício de 2008, no âmbito do DEFMM, foram concedidas diárias no montante de R\$ 291.407,95 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos). Foram analisadas 22 requisições de diárias, que totalizaram R\$ 26.098,82 (vinte e seis mil, noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 8,96% do total, concedidas aos servidores que perceberam as maiores somas em diárias no exercício 2008, e que incluíam finais de semana ou feriados. Não foram identificados pagamentos de diárias em finais de semana sem a devida justificativa, com exceção da Requisição nº 240/08, devidamente justificada no respectivo processo. Verificamos que 9 (nove) servidores obtiveram concessões de diárias para deslocamento em território nacional, no exercício de 2008, em um total superior a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada um. A análise realizada sobre essas concessões demonstra que o pagamento de diárias está sendo utilizado com a finalidade indevida de suprir deficiências na distribuição de pessoal por SERARR, ou seja, devido ao fato de haver unidades com excesso de demanda em contraposição a outras com

pouquíssima demanda, os servidores das unidades menos demandadas acabam recebendo diárias para permanecerem por longos períodos como força de trabalho extra nas unidades mais demandadas. Esta falha está correlacionada à constatação 4.4.1 - Precariedade na alocação de recursos humanos às necessidades do SERARR.

4.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Por meio de consulta ao Portal da Transparência e ao SIAFI, não foram encontrados gastos com o Cartão de Pagamentos do Governo Federal realizados pela SFAT, sendo que apenas o DEFMM utiliza-se deste instrumento, não se evidenciando, contudo, situações impróprias/irregulares no exercício.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 03 de julho de 2009.

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224275
UNIDADE AUDITADA : SECRET. DE FOMENTO P/AS AÇÕES DE TRANSPORTES
CÓDIGO : 390042
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 50000.012716/2009-74
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2008 a 31Dez2008**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Avaliação de Gestão n.º 224275 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : SFAT/MT
CÓDIGO : 390042
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RESPONSÁVEL(S):

CPF **NOME**
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

CARGO

SECRETÁRIO DE FOMENTO
PARA AÇÕES DE TRANSPORTES
01/01/2008 A 31/12/2008

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.2.1

Precariedade na supervisão da SFAT/DEFMM quanto às operações de financiamento entre o Agente Financeiro e o tomador dos recursos.

1.3.2.2

Não delimitação de prazo para contratação dos projetos priorizados no Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM.

1.3.2.3

Apresentação de informações imprecisas e intempestivas referentes aos empreendimentos financiados com recursos do FMM.

1.7.2.1

Precariedade na alocação de recursos humanos às necessidades do SERARR.

RESPONSÁVEL(IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORD.GERAL DO AFRMM 01/01/2008 A 31/12/2008

FALHA(s) MEDIA(s)

1.7.2.1

Precariedade na alocação de recursos humanos às necessidades do SERARR.

RESPONSÁVEL(IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETORA DO DEFMM 01/01/2008 A 31/12/2008

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.2.1

Precariedade na supervisão da SFAT/DEFMM quanto às operações de financiamento entre o Agente Financeiro e o tomador dos recursos.

1.3.2.3

Apresentação de informações imprecisas e intempestivas referentes aos empreendimentos financiados com recursos do FMM.

1.7.2.1

Precariedade na alocação de recursos humanos às necessidades do SERARR.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : SFAT/MT
CÓDIGO : 390042
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

RESPONSÁVEL(IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORD. GERAL DE PROJETOS
		01/01/2008 A 03/08/2008
		15/08/2008 A 31/12/2008

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.2.1

Precariedade na supervisão da SFAT/DEFMM quanto às operações de financiamento entre o Agente Financeiro e o tomador dos recursos.

1.3.2.3

Apresentação de informações imprecisas e intempestivas referentes aos empreendimentos financiados com recursos do FMM.

Brasília, 03 de julho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 224275
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 50000.012716/2009-74
UNIDADE AUDITADA : SFAT
CÓDIGO : 390042
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Ao longo do exercício, a prática administrativa merecedora de destaque refere-se à consolidação do Sistema Mercante, cujo mérito está se concretizando em facilitar os procedimentos exigidos aos contribuintes do AFRMM para o respectivo recolhimento, ao mesmo tempo em que proporciona ao gestor o acesso a dados referentes à arrecadação do tributo, derivando no aumento da transparência exigida da gestão pública.

3. Foram verificados na Unidade avanços significativos na gestão, principalmente no que se refere aos resultados de sua Ação finalística 0118 - Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante, notadamente em relação ao incremento dos recursos disponíveis, proporcionado pelo aumento da arrecadação do AFRMM, derivado da consolidação do Sistema Mercante.

4. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas referem-se a quatro pontos, a saber: 1 - Precariedade na supervisão da SFAT/DEFMM quanto às operações de financiamento entre o Agente Financeiro e o tomador dos recursos; 2 - **Não delimitação de prazo para contratação dos projetos priorizados no Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, permitindo que os recursos do Fundo fiquem indefinidamente disponíveis a projetos priorizados e ainda não contratados, diminuindo o giro dos recursos do FMM;** 3 - Apresentação de informações imprecisas e intempestivas referentes aos empreendimentos financiados com recursos do FMM; e 4 - Precariedade na alocação de recursos humanos às necessidades de cada Serviço de Arrecadação do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - SERARR, cujos critérios adotados para respectiva lotação não foram objetivamente esclarecidos.

Das constatações acima, destacam-se a 2 e a 3 por fragilizarem sobremaneira as ações da Unidade. A inserção no item 2 pelo risco de que um empreendimento priorizado pelo CDFMM fique indefinidamente aguardando a celebração do respectivo contrato de financiamento, podendo prejudicar a efetividade da Ação. Enquanto a relatada no item 3 retrata a dificuldade da Unidade em apresentar tempestivamente os

dados básicos sobre as diferentes etapas dos empreendimentos financiados com recursos do FMM.

5 Em relação às causas que deram origem a essas constatações, há que se ressaltar os seguintes aspectos:

5.1 **No que se refere à precariedade na supervisão da SFAT/DEFMM quanto às operações de financiamento entre o Agente Financeiro e o tomador dos recursos**, registro que esse fato se deve à pouca efetividade no acompanhamento das embarcações e/ou estaleiros em construção, pela SFAT/DEFMM. Tendo em vista a melhoria da qualidade dessa supervisão, recomendou-se à Unidade o aperfeiçoamento de seus controles internos administrativos no sentido de alcançar seus objetivos institucionais, em especial o definido pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria 399/04, que estabelece o Regimento Interno do Ministério dos Transportes.

5.2 **Quanto à não delimitação de prazo para contratação dos projetos prioritizados no Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM**, deve-se ressaltar que a existência de norma contendo lapso temporal em seu dispositivo gera um **grau elevado de exposição da Unidade a riscos, uma vez que pode levar a interpretações sem bases técnicas quanto aos critérios de seleção adotados pelo Agente Financeiro para financiar os empreendimentos prioritizados pelo CDFMM**. Para mitigar problemas desta natureza, foi recomendado à Unidade que especifique em norma o prazo a ser cumprido pelo interessado, desde a priorização dos projetos pelo CDFMM até sua efetiva contratação, definindo-se também como será caracterizada a negativa de contratação eventualmente alegada pelo agente financeiro.

5.3 - No que se refere à apresentação de informações imprecisas e intempestivas referentes aos empreendimentos financiados com recursos do FMM, deve-se destacar que a SFAT demandou 80 dias para apresentar uma informação básica acerca dos pedidos de priorização feitos ao CDFMM, com as posteriores mudanças de situação de cada um destes pedidos, quais sejam: prioridades concedidas e negadas, contratos assinados, e empreendimentos em construção. Vale ressaltar que a resposta inicial do gestor à solicitação de mesma natureza informou da necessidade de tempo para produção dos dados solicitados. Tendo em vista essa necessidade do gestor, recomendou-se que a Unidade mantivesse ferramentas de gestão transparentes nas quais houvesse a disponibilização das seguintes informações: beneficiários da prioridade concedida; objetos prioritizados e respectivos valores; características identificadoras e individualizadoras de cada objeto, indicando sua localização, a modificação da respectiva situação, qual seja contratação com o agente financeiro; início e final de obra; bem como as datas em que se deu cada um desses eventos.

5.4 - Quanto à precariedade na alocação de recursos humanos às necessidades do SERARR, ficou evidenciado que a alocação de servidores em cada Serviço encontra-se dissociada tanto da arrecadação quanto do trâmite processual realizados em cada Serviço, parâmetros objetivos apresentados ao gestor, que não demonstrou quais os critérios orientam a distribuição dos servidores entre os diversos SERARR's. Esta deficiência na lotação dos Serviços tem sido contornada pelo gestor com o frequente deslocamento de servidores para apoiar temporariamente aquelas unidades com excesso de demanda, rotina que representou 42,64% da despesa total da Unidade com diárias em 2008. Ante tal situação recomendou-se à Unidade que distribua os servidores nos diversos SERARR's, pautando-se pelo volume de trabalho requerido por cada unidade.

6. Conforme ressaltado, as principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas evidenciam uma baixa qualidade dos controles internos administrativos da Unidade, bem como da capacitação dos respectivos servidores. Razões pelas quais se verificam dificuldades da Unidade na consecução do principal objetivo institucional que lhe é imputado, o de supervisionar as aplicações dos recursos do FMM e, conseqüentemente, os diversos empreendimentos em construção.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 14 de julho de 2009.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA - SUBSTITUTO